



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 1.888**  
**De 18 de agosto de 2015**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso  
Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE.

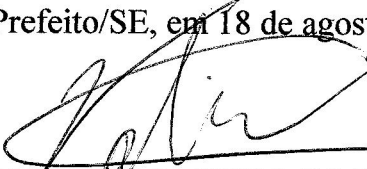
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito  
Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º**- A atual Rua Projetada 10 com início na Avenida Paralela 1 e  
2 até a Rua Projetada 17 no Loteamento Oscar Niemeyer, passará a denominar-se  
de **Rua Construtor Antônio Lauro Moura (AntônioRosário)**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 18 de agosto de 2015.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE